



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ASSESSORIA JURÍDICA

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL Nº 031/2017-SEMED
PROCESSO Nº 014/2018-SEMED**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL Nº 031/2017-SEMED, PARA FUNCIONAMENTO DO ANEXO I DA EMEF JOÃO NUNES DE SOUZA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA-SEMED (LOCATÁRIA) E ESCOLA DE ENSINO INFANTIL, FUNDAMENTAL E MÉDIO SANTA MARGARIDA, neste ato representado pelo Sr. RAIMUNDO NASCIMENTO (LOCADOR).

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, também chamada **SEMED**, órgão da administração direta do município de Ananindeua/PA, integrante da Prefeitura Municipal de Ananindeua, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 06.078.493/0001-69, com sede na Rua Magalhães nº 26, bairro da Guanabara, CEP 67.010-570, Ananindeua/PA, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Educação, **CLAUDIA DO SOCORRO SILVA DE MELO**, brasileira, casada, professora, portadora do CPF/MF nº. 395.306.122-49 e da carteira de identidade nº. 1355390, residente e domiciliada na Rua Cidade Nova IV, Tv. 48, casa 32, Coqueiro, CEP: 67133-271, a seguir denominada simplesmente por **SECRETÁRIA** ou **CONTRATANTE** e do outro lado **ESCOLA DE ENSINO INFANTIL, FUNDAMENTAL E MÉDIO SANTA MARGARIDA**, inscrito no CNPJ nº 23.943.058/0001-74, neste ato representado pelo Sr **RAIMUNDO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 3388663 SSP/PA, CPF/MF sob o nº 010917782-72, residente e domiciliado na Travessa Alferes Costa, 784, Pedreira, Cep : 66.083-107, BELEM – PA doravante denominado simplesmente por **LOCADOR**, acordam entre si o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo de Locação de Imóvel não Residencial nº 031/2017-SEMED, com base na Lei nº 8.666/93, que vigirá de acordo com as cláusulas e condições aqui pactuadas e pela legislação específica aplicável:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência e valor do Contrato Administrativo de Locação nº 031/2017-SEMED, referente a locação de imóvel não residencial onde funciona a **ANEXO I DA EMEF JOÃO NUNES DE SOUZA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA: Conforme consta no processo, considerando a real necessidade e essencialidade da Administração Pública em locar o presente espaço físico, visto que, não poderá haver interrupção do acesso à educação dos educandos abrangidos pela unidade educacional. Levando – se em consideração também que as atividades do ano letivo de 2017 não se encerraram completamente, se fazendo então necessário a renovação do referido contrato. Além disso, necessário ressaltar que Administração Pública, seleciona imóveis que sejam compatíveis com a necessidade da



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ASSESSORIA JURÍDICA**

administração e tenham a necessária adequação para os fins a que se destinam. Justificando-se a necessidade da prorrogação do prazo com amparo legal no artigo 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Locação de Imóvel nº 031/2017-SEMED, por 12 (doze) meses, a vigorar de 05 de janeiro de 2018 a 04 de janeiro de 2019.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO ADITIVO: O valor total do aditivo é de R\$ 30.597,60 (Trinta mil, quinhentos e noventa e sete reais e sessenta e seis centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O presente aditivo correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Funcional Programática: 1236100022110

Natureza da Despesa: 339039

Subelemento de Despesa: 3390391000

Fonte: 23100

Valor Mensal : R\$ 2.549,80 (dois mil, quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos)

Valor Global : R\$ 30.597,60 (trinta mil, quinhentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).

CLAUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo de Locação de Imóvel nº 031/2017-SEMED, que não foram alteradas por este TERMO ADITIVO.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas que também assinam.

Ananindeua – PA, 05 de Janeiro de 2018.

CLAUDIA DO SOCORRO SILVA
Secretária Municipal de Educação
Locatária

ESCOLA DE ENSINO INFANTIL, FUNDAMENTAL E MÉDIO SANTA MARGARIDA,
neste ato representado pelo Sr. RAIMUNDO NASCIMENTO
Locador

TESTEMUNHAS:

1ª NOME: _____
CPF Nº

2ª NOME _____
CPF Nº